

1) no criminal - VE + a pena
 Cumprir pena aos 18 anos do + fez anteriormente
 - 70 cavaleiros n.º el punitivos el socializar
 Casos de retardos mental, psicopatas nat.
 devem ser submetidos a pena p. n.º t. e captaç. de assimilaç. - n.º deve aplicar pena evol. lar. à soc. e sem fazer o trat. saúde
 medidas - soc. ed. - protetivas
 120 par 2º - n.º t. reforço de saúde
 Substitui pena a qualq. tempo - med. soc. ed.
 n.º pode fixar prazo mínimo
 Estado - dispõe tempo de 3 anos p. socializar, etc
 ECA nos prevê medida de segurança

101 protetivas
 Liberaç. compulsoria 2 anos
 Internaç. soc. (punitiva) - única
 provisória (n.º soc. educ.)
 medidas
 129 - pris.

→ processo de conhecimento - juiz ?
 Circunstâncias - alguns sentença de conheç.

Preser. alterações ao ECA
 Caso Eliana e Felipe - mudança
 Ele com 6 colegas assinaram o doc. p.º o pai de Eliana

Transtornos da personalidade anti-social
 (5.400) adols. ent - 9.2% facil recuperação
 8% com prisão - principal e transtornos

instabilidade - coadjuvante e figurantes

* Nos tem prog. de Orientação Familiar
União Casacione recebe dossiê

drog. → prevenção dependente repress. ao narc.
 (5.400) adols. ent - 9.2% facil recuperação
 (5.400) adols. ent - 9.2% facil recuperação
 Rede de trabalho - psicólogos - educ. e jurídica

Execução das medidas Socio-Educativas
 e Eventuais Mudanças do ECA

Dr. Raul

1630 Código Civil - filhos sujeitos ao Poder Familiar - Pais
 1635 inciso 3º do Cod. Civil
 1634 cod. civil reza aos pais dever a educar (1º)

"Poder Familiar" cumprir deveres e deveres
 A lei faz diferenças nas fases

Ato infracional - falha no Poder Familiar p.º ECA penaliza infrator e pais
 Aos 18 anos é o responsável e pela infraç.

art 50 inciso 4º da CF
 cr. de 12 anos incompleta
 ad. entre 12 e 18 anos
 No ato infr. é a data do fato
 A libelo de 18 a 21 anos

Ato infr. 123
 equipe interprof. ou multidisciplinar
 - coord. soc., pres., psiquiátrica e outros

Natureza jurídica: administrativa, etc
 Socializar o infrator e proteger a Sociedade
 áreas:

- Profissionais
 concel.º, preser.º de soc. da org. criminal
 O menor no ato aos 18 anos
 julga o fato e não as pessoas
 na área da inf. preser.º infrator e não o fato
 Dif. de quem atua na área na inf. e juventude
 e criminal
 Exatamento do Poder Familiar



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DE SÃO PAULO

russo

CICLO DE PALESTRAS MATUTINAS

Data / Horário

2 de agosto (2ª feira) – 9h15

IMPUTABILIDADE E O ATO INFRACIONAL

Expositor

Dr. Clilton Guimarães dos Santos

Promotor de Justiça da Infância e Juventude, na 4ª Procuradoria de Justiça, Professor de Direito Civil e mestrando em Direito Civil pela PUC SP

Data / Horário

4 de agosto (4ª feira) – 9h15

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E EVENTUAIS MUDANÇAS DO ECA

Expositor

Dr. Raul Khairallah de Oliveira e Silva

Juiz de Direito do Departamento de Execuções da Infância e Juventude de São Paulo – DEIJ

Local

Salão Nobre da OAB SP

Praça da Sé, 385 – 1º andar – Centro

Informações / Inscrições

Praça da Sé, 385 – térreo - Atendimento

1 (uma) lata de leite em pó integral, no ato da inscrição

Promoção

Departamento de Cultura e Eventos da OAB SP

Diretor: Dr. Umberto Luiz Borges D'Urso

*****Serão conferidos certificados de participação com carga horária*****

*****Vagas limitadas*****

Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso

Presidente da OAB SP